



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 21092021080409

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 03 Página(s) enumeradas de 1 a 03 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 283/2021

Código de classificação: 023.3

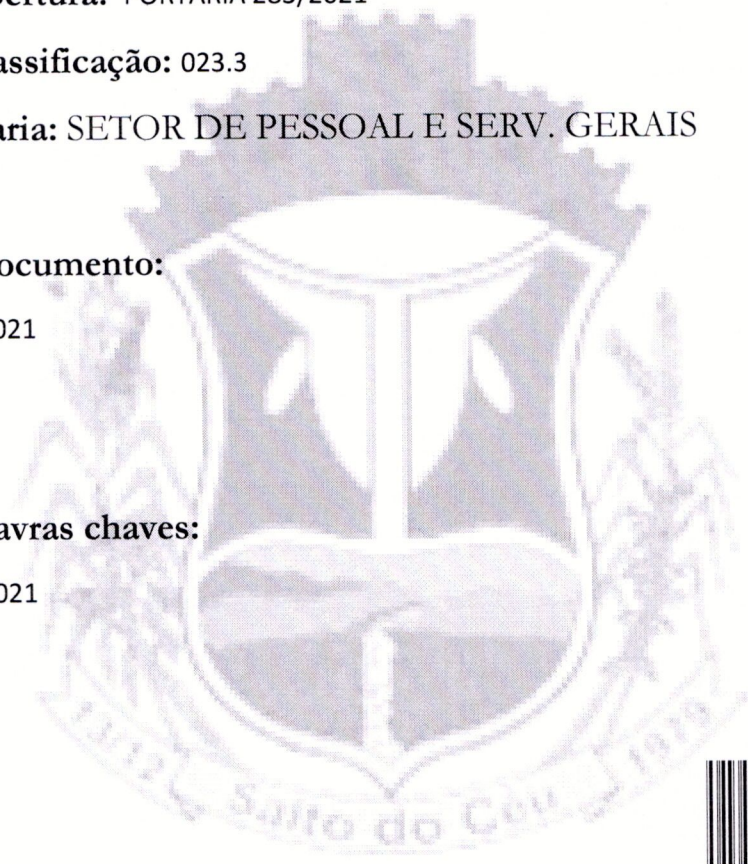
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 283/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 283/2021



21092021080409

Criado em 20/09/2021

Referência de período 20/09/2021 a 20/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

023-3

PORTARIA N.º 283/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de início do gozo: **29/09/2021 a 28/12/2021.**


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 24. É dispensável a licitação: Inc.V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: BAX – Serviços de análises Químicas e Biológicas LTDA, CNPJ: 13.219.192/0001-73, Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1820, Bairro: Casa Preta, CEP: 76.907-614, Ji- Paraná/RO.

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	215845-0	SRV	120	SERVIÇO DE EXAME – ANÁLISE BACTERIOLOGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO (10 AMOS-TRAS MENSAIS)	R\$ 269,00	R\$ 32.280,00
Valor Total						R\$ 32.280,00

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. V do Art. 24 da Lei 8.666/93 é de R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Rondolândia – MT, 20 de Setembro de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que em função da necessidade de verificações no termo de referência resolve **SUSPENDER** a realização da sessão pública do pregão em epígrafe marcada para o dia **22/09/2021 às 09h30** (horário de Brasília), cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de usuários estomizados atendidos junto ao CER II – Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportuna e devidamente publicada.

Rondonópolis-MT., 20 de setembro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º285/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º285/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NATALIA LEAL DE MELO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico, datado no dia 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **NATALIA LEAL DE MELO** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **14/09/2021 a 13/03/2022**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 20/09/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Setembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 283/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 283/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de início do gozo: **29/09/2021 a 28/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO